



**LEI N° 4556, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Denomina de “Rua Remi Pacheco Camargo”, a rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada no loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “Projetada E”, passará a se chamar “Rua Remi Pacheco Camargo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

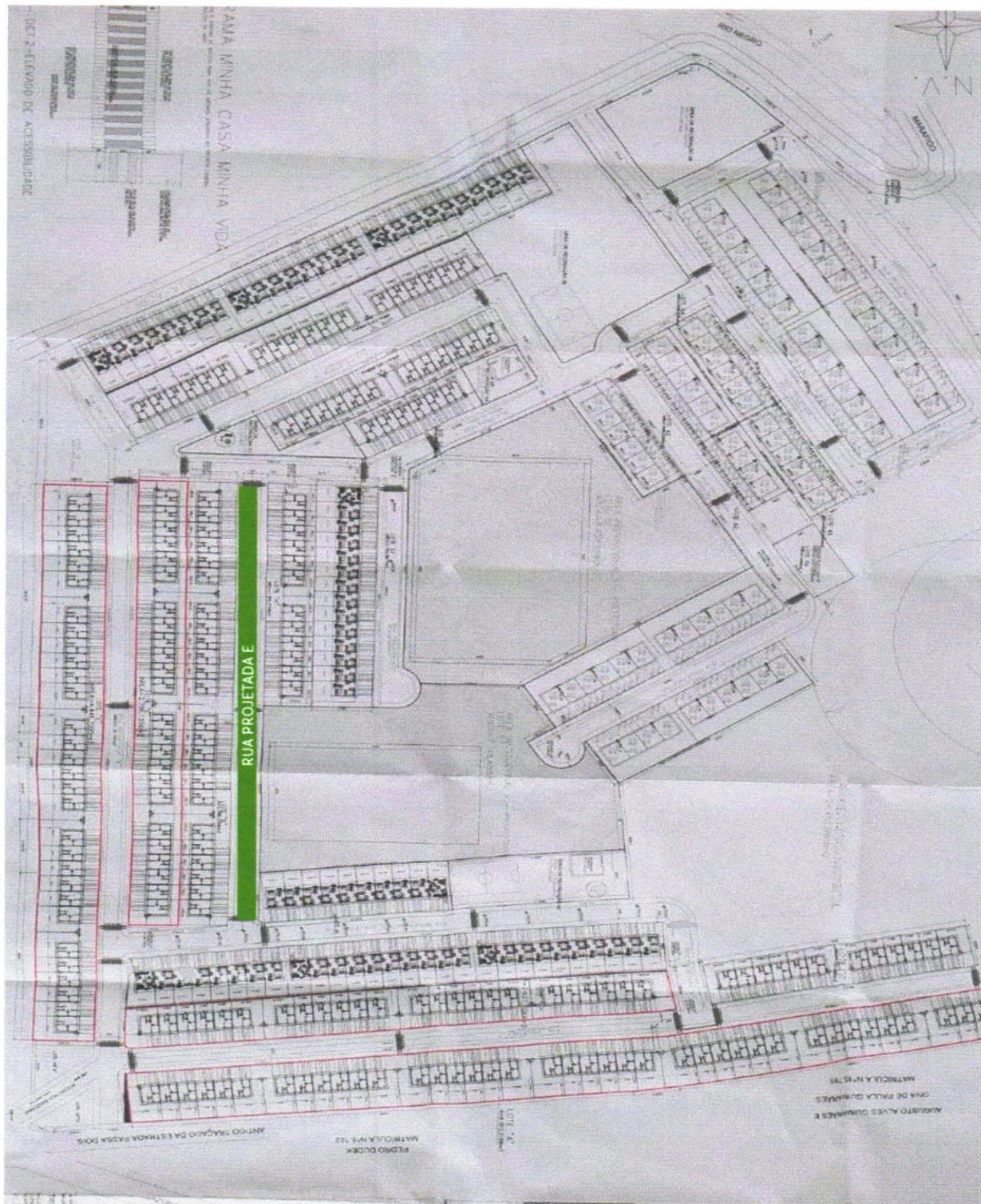
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





ANEXO



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

